



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 - CAIXA POSTAL, 320

242

DECRETO Nº 4533, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1981

Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto ao Orçamento do Município, um Crédito Suplementar de R\$ 2.550.000,00 (dois milhões, quinhentos e cinquenta mil cruzeiros), para reforço das seguintes verbas, a saber:

0101.3111.01010012.01 - Pessoal Civil	2.500.000,00
0906.3120.08421902.41 - Material de Consumo	50.000,00
	<u>2.550.000,00</u>

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com o Superavit Financeiro, apurado na conformidade do disposto no parágrafo 2º do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

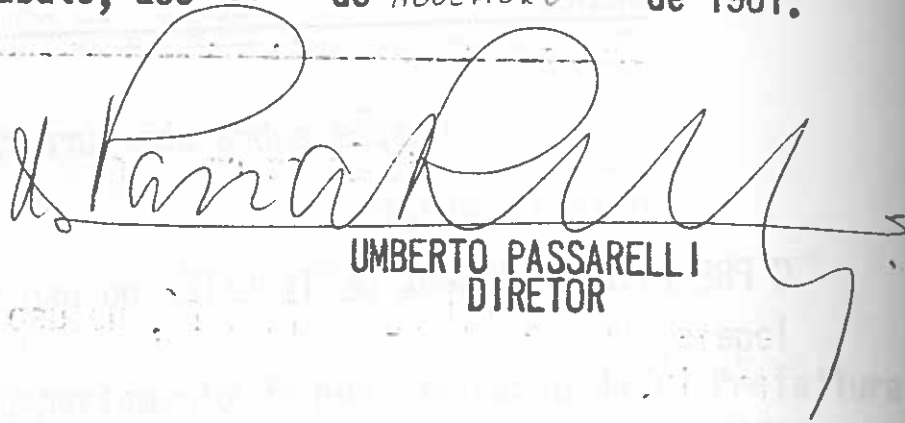
ARTIGO 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 30 de NOVEMBRO de 1981, 335º da fundação de Taubaté.

WALDOMIRO CARVALHO

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 30 de NOVEMBRO de 1981.

MU



UMBERTO PASSARELLI
DIRETOR

O PR
D E
ARTI
1.2
1.2
1.5
ARTI
1.5
1.5
ARTI
ARTI
ARTI
PREFE
PUBLI
de a